



**MINISTÉRIO DO TURISMO
GABINETE DO MINISTRO**

Esplanada dos Ministérios, Bloco U, Sala 300 - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70065-900
Telefone: (61) 2023-7005 - www.turismo.gov.br

Ofício nº 40/2020/GM

À Senhora
Deputada SORAYA SANTOS
Primeira-Secretária
Câmara dos Deputados
Praça dos Três Poderes
70150-900 - Brasília-DF

Assunto: Resposta aos Requerimentos de Informações nº 1.635/2019, nº 1.648/2019 e 1.658/2019.

Senhora Primeira-Secretária,

1. Cumprimentando-a cordialmente, apresento as seguintes informações decorrentes do Requerimento de Informação nº 1.635, de 2019, de autoria do Senhor Deputado Capitão Alberto Neto, do Requerimento de Informação nº 1.648, de 2019, de autoria do Senhor Deputado Evair Viera de Melo e do Requerimento de Informação nº 1.658, de 2019, de autoria da Senhora Deputada Erika Kokay, todos encaminhados mediante o ofício da 1ª Secretaria da Câmara dos Deputados, Ofício 1ª Sec/RI/E/n.º 922, de 4 de dezembro de 2019, que indaga acerca da transferência de órgãos de cultura, do Ministério da Cidadania para o Ministério do Turismo, nos termos do art. 28, da Lei n.º 12.527/2011, Lei de Acesso à Informação. Para tanto, passa-se as seguintes considerações, ante as indagações elencadas nos referidos documentos.

2. Quanto às indagações feitas pelo Senhor Deputado Capitão Alberto Neto, informo que:

- Os benefícios esperados para a população brasileira mediante a mudança realizada é a maior sinergia e agilidade nos processos de gestão. O segmento do Turismo e a da Cultura possuem muitos aspectos de intercessão sendo que a fusão melhorará os processos administrativos principalmente de gestão de recursos, criando mais oportunidades e possibilidades de produção de políticas públicas realmente efetivas e eficazes.
- O impacto esperado para o Ministério do Turismo durante esse processo de transferência e de gestão dessas novas atribuições é o da existência de um período de transição e necessariamente de sobrecarga das atividades, a fim de viabilizar a realização de realizar todo o levantamento e elaboração da gestão estratégica das atividades desenvolvidas para que haja a maximização dos processos, além de respeitar as necessidades divergentes de cada área, desta forma o impacto está vinculado a criação da possibilidade de gestão responsável e com entregas reais para a população.

- Diante da fusão os resultados pretendidos para o fortalecimento da economia nacional é que os segmentos do turismo e da cultura possam contribuir para a retomada do crescimento econômico brasileiro, bem como a geração de emprego e de renda. O setor do turismo, atualmente, já tem contribuído efetivamente para a geração de novos postos de emprego e renda, e a soma da cultura potencializará esses resultados. Entendo que o potencial turístico do Brasil ainda está longe de ser totalmente desenvolvido, e é nesse sentido que entendo que os resultados do turismo somados agora aos da cultura contribuirão diretamente a economia brasileira, dando uma resposta efetiva à população.
- Quanto à indagação de que maneira o Ministério da Cidadania fornecerá o apoio necessário ao funcionamento dos Órgãos transferidos o que tenho a considerar é que se trata de exigência legal, qual seja estabelecida pela regra pelo Decreto n.º 10.107, de 6 de novembro de 2019, em seu art. 4º:

"Art. 4º Até a data de entrada em vigor da nova Estrutura Regimental do Ministério do Turismo, ou, o que ocorrer antes, até que ato conjunto dos Ministros de Estado do Turismo e da Cidadania disponha de forma diversa:

I - os órgãos transferidos permanecem integrando a Estrutura do Ministério da Cidadania, mantidas as competências em vigor; e

II - o Ministério da Cidadania continuará prestando o apoio necessário ao funcionamento dos órgãos transferidos."

3. Portanto, em virtude da inteligência do Decreto, o Ministério da Cidadania permanecerá com as competências para desempenho das atribuições da Secretaria Especial da Cultura, até vigorar nova Estrutura Regimental.

4. Em anexo, encaminho respostas do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, referentes às indagações do Senhor Deputado Evair Viera de Melo e da Senhora Deputada Erika Kokay, em que ambos requerem informações das ações efetivadas por aquele Instituto.

5. Por oportuno, coloco a equipe técnica deste Ministério à disposição dessa Casa, a fim de dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ser encontrada.

Atenciosamente,

MARCELO HENRIQUE TEIXEIRA DIAS

Ministro de Estado do Turismo



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Henrique Teixeira Dias, Ministro de Estado**, em 06/01/2020, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://validacao.turismo.gov.br>, informando o código verificador **0481298** e o código CRC **C1FOC028**.

07/01/2020

SEI/MTUR - 0481298 - Ofício

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 72031.014183/2019-11

SEI nº 0481298